

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL **GABINETE DEPUTADO WASNY DE ROURE**



EMENDA № → /2018 (ADITIVA)

Ao Projeto de Lei nº 2015/18 que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências".

Adite-se o seguinte §2º ao art. 18, renumerando-se o Parágrafo Único.

Art.	18	 	 	

§2º A Lei Orçamentária Anual de 2019 deve trazer os valores atualizados, no mínimo, de acordo com Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado desde o último reajuste, dos auxílios dos servidores públicos do Distrito Federal.

Justificativa

A emenda objetiva promover a recomposição inflacionária dos auxílios dos servidores do DF, em especial, auxílio alimentação e auxílio saúde.

Sala das Sessões, em

Deputado WASNY DE ROURE